

21	BR0419388	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA DE 25MM, TAMANHO Nº45, TIPO MCSPADEN.	UNIDADE	10
26	BR0357601	DESCOLADORES FREER – EM AÇO INOX AISI 400, COM DIMENSÃO 22 CM. UNIDADE	UNIDADE	10
27	BR0384202	DETERGENTE ENZIMÁTICO. GALÃO 5 LITROS	GALÃO	50
29	BR0438118	DISCO DE LIXA – em poliéster, resina e óxido de alumínio. Pacote com 100 discos de 16mm sortidos.	PACOTE	80
31	BR0421289	FILME RADIOLÓGICO, RAIO X, 30 X 40 MM (TAMANHO 2), CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	100
32	BR0281554	FIO DE SUTURA DE SEDA – ESTERIL, N. 3-0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, AGULHA DE 1,7 CM DE COMPRIMENTO, CILINDRICA, FIO COM 70 CM DE COMP., REGISTRO NO MS. CAIXA C/ 24 UNIDADES	UNIDADE	1000
34	BR0281319	FIO DE SUTURA NYLON – ESTERIL, SIMPLES, CALIBRE 3-0, 1 AGULHA CILINDRICA, AGULHA DE 1,7 CM, 3/8 CÍRCULO, FIO COM 70 CM, REGISTRO DO MS	UNIDADE	24000
38	BR0428415	Gesso PEDRA TIPO III. Embalagem com 1kg	PACOTE	100
39	BR0422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10,00 ML	FRASCO	200
40	BR0437154	HIPOCLORITO A 2%, 1 LITRO	FRASCO	100
41	BR0437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO – SOLUÇÃO, A 1%, SOLUÇÃO DE MILTON, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM 1000ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. LITRO	FRASCO	50
44	BR0430415	LIMA – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	40
47	BR0442191	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TIPO LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO CERCA DE 13,5 X 13,5, TIPO USO* USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 26 UNIDADES	CAIXA	70
51	BR0233497	PEDRA – POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO. 100G	FRASCO 100G	70
52	BR0442190	PERFURADOR – EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM, PARA DIQUE DE BORRACHA, LARGURA MÍNIMA DE PLAIMA 82 CM, PERFURADOR DE AINSWORTH DE BORRACHA, QUE TEM COMO FUNÇÃO DE PERFURAR O DIQUE, PARA QUE OS DENTES POSSAM ULTRAPASSAR A BORRACHA, APRESENTA UMA PLATAFORMA GIRATORIA COM DIVERSOS FUROS EM TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	5
53	BR0249870	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10
54	BR0252895	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PORTA GRAMPO, CURVO COM SULCO, COM TRAVA, ISOLAMENTO ABSOLUTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	4
55	BR0427616	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MULLER, APLICAÇÃO PARA CARBONO	UNIDADE	30
56	BR0385429	PINO – PINO DE FIBRA DE VIDRO COM DUPLA CONICIDADE TRANSLUCIDO E RADIOPACO EM COMPOSITO DE FIBRA DE VIDRO E RESINA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA MECANICA QUE ATUA COMO REFORCO INTRA RADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E PROMOVE RETENCAO PARA O MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NUCLEO DE PREENCHIMENTO DE RESTAURACOES INDIRETAS CAIXA COM 5 PINOS N 0.5. IDENTIFICACAO CONSTANDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CAIXA	30
66	BR0406292	SUGADOR ODONTOLÓGICO, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ATÓXICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000
67	BR0270307	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR	UNIDADE	500

**PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)**

ITEM	CÓDIGO BR/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
33	BR0281555	FIO DE SUTURA DE SEDA – ESTERIL, N. 4-0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, AGULHA DE 1,7 CM DE COMPRIMENTO, CILINDRICA, FIO COM 45 CM DE COMP., REGISTRO NO MS.	UNIDADE	6000

**PLANILHA AMPLA**

ITEM	CÓDIGO BR/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
33	BR0281555	FIO DE SUTURA DE SEDA – ESTERIL, N. 4-0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, AGULHA DE 1,7 CM DE COMPRIMENTO, CILINDRICA, FIO COM 45 CM DE COMP., REGISTRO NO MS.	UNIDADE	18000

Sagrando-se vencedora as empresas:

~~1-UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 66.046.541/0001-69 Itens: 1, 5, 10, 17, 21, 26, 27, 31, 38, 39, 44, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 66 e 67 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 33 (PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)), pelo valor total de R\$ 60.611,20;~~

~~2-SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 Item: 3 PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP); pelo valor total de R\$ 190,00;~~

~~3-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 78.742.491/0001-33 Itens: 4, 18, 32 e 40 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) e 33 (PLANILHA AMPLA); itens 12, 13, 29 e 34 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)); pelo valor total de R\$ 299.796,00;~~

~~4-EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ Nº 78.742.491/0001-33 – Itens 11 e 41 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)); pelo valor total de R\$ 2.118,50;~~

~~5-BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ Nº 06.175.908/0001-12 Itens: 12, 13, 29 e 34 (PLANILHA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)), pelo valor total de R\$ 41.670,00.~~

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2021.

~~ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE~~

~~Gestora Do Fundo Municipal De Saúde~~

**Publicado por:**  
Cristiane Cavalcanti dos Santos  
**Código Identificador:**505C1175

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

**CONSIDERANDO** que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto Estadual nº 49.442/2020 de 16 de setembro de 2020, em razão da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Garanhuns por meio do Decreto Municipal nº 001/2021, em razão da Pandemia de Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o advento das matrículas da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 01/2021 – PGM, que regulamenta a possibilidade de contratação por excepcional interesse público no Município de Garanhuns; vem,

**O MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, fazer saber aos que o presente **EDITAL** vir ou dele conhecimento tiverem e a quem possa, que se acham abertas no período **11 a 13 de janeiro de 2021**, inscrições para seleção simplificada de pessoal e formação de cadastro de reserva, por meio de análise curricular para contratação temporária, por excepcional interesse público, no interesse da administração municipal, com fundamento nas Leis Municipais nº. **2.948** de 07 de junho de 1999 e nº. **3.322** de 15 de março de 2005, nas condições seguintes:

#### I – DAS VAGAS

O Município realizará seleção simplificada para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva para desempenhar as seguintes funções, quando necessário:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO COMPLETA	MÍNIMA	QUANTIDADE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	57 + CADASTRO DE RESERVA	40HS.	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	4 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$1.100,00
MARCENEIRO	Confeccionar e reparar móveis e peças e dar-lhes o acabamento requerido, utilizando equipamento adequado e guiando-se por desenhos e especificações. Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções.	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.254,00
LETRISTA DE PAREDES E PLACAS	Montar telas, gravação e impressão; preparar chapas desde corte, limpeza e pintura; preparar composição de tintas; executar trabalhos de desenho e pintura de sinalização em geral, placas, vias públicas, paredes, faixas e letreiros;	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.351,24
PINTOR DE PAREDES	Diariamente verifica o trabalho a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Limpar as superfícies escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos. Lixar e retoca falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Organizar o material de pintura escolhendo o tipo conveniente para executar corretamente a tarefa. Proteger as partes que não serão pintadas utilizando fitas adesivas ou outro meio para evitar que recebam tinta. Pintar as superfícies aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar utilizando o material escolhido para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. Utilizar-se de material apropriado (pincel, trincha, espátula, rolo, tinta látex, esmalte, etc.) na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho, principalmente quando atua em andaimes e escadas para serviços em altura. Cuida da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc.	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	1+ CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.254,00
PEDREIRO	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas.	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.302,62
CARPINTEIRO	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.720,62

	e mecânicas. ... Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, telhados, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões.					
GESSEIRO	Reparar as partes danificadas de paredes e teto de gesso; Fabricar e recompor placas, peças e superfícies de gesso; - Executar rebaixos, esquadramento e aparelhagem em paredes e teto de gesso; -Revestir tetos e paredes e rebaixa tetos com placas de painéis e gesso acartonado; Realizar decorações com peças de gesso e montar paredes divisórias com Drywall Placa de Gesso Comum, Gesso Acartonado, Forro Mineral, Forro de PVC e Forro Estruturado; Executar outras tarefas correlatas.	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.358,50
SERVENTE DE PEDREIRO	Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.100,00
ELETRICISTA	Realizar manutenção preventiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisa consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos. Identificar defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.302,62
ENCANADOR	Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; instalar e consertar encanamentos; fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água, efetuar a suspensão no fornecimento de água e seu restabelecimento, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.	ENSINO INCOMPLETO	FUNDAMENTAL	1 + CADASTRO DE RESERVA	40HS	R\$ 1.302,62

## II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão por meio não presencial, serão realizadas através de envio de currículo, cópia de RG e CPF, via e-mail: gusselecaosimplificada012021@gmail.com, no intuito de se evitar aglomerações, manter o distanciamento, bem como, impedir a proliferação do Corona Vírus. O candidato, ao inscrever-se, deverá indicar no currículo o cargo que pretende concorrer, informar se concorrerá para as vagas destinadas a portadores de deficiência ou ampla concorrência, bem como, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com permissão para trabalhar no Brasil;
- Ter completado a idade mínima de 18 anos;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função, na forma do Edital.

Parágrafo Único - Em caso de o candidato não possuir acesso à internet em sua residência, poderá utilizar-se de computadores disponíveis na Biblioteca Municipal localizada no interior do Parque Euclides Dourado, sito à Av. Júlio Brasileiro, 363-425 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55295-475.

## III - DAS INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES:

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Currículo e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado - **PSS-01/2021**, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:

Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este **PSS-01/2021** e não será devolvido.

Em caso de o candidato não possuir o laudo médico, poderá ainda apresentar documentos correlatos que demonstrem sua incapacidade, em que o Poder Público já tenha reconhecido tal deficiência.

O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição.

A publicação de todos os resultados do **PSS-01/2021** será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por função, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por função.

Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de Laudo, expedido no prazo máximo de dez dias, circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.

Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes aos portadores de deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

**III – DA SELEÇÃO**

A seleção realizar-se-á na Secretaria de Administração, em análise da seguinte documentação enviada para o e – mail gusselecaosimplificada012021@gmail.com, e constará do seguinte:

Apresentação dos documentos pessoais (Identidade e CPF);

Apresentação de currículo, constando a identificação do cargo para qual pretende concorrer, bem como, se concorre para as vagas destinadas a portadores de deficiência.

**IV-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Como critério de avaliação será adotada a experiência profissional para o cargo pretendido.

**V-DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A contratação dos candidatos aptos, condicionadas as necessidades da Administração Municipal, dar-se-á mediante autorização do Prefeito, para os locais disponíveis, e será imediatamente rescindida logo que cessar a necessidade excepcional, as admissões serão realizadas de acordo com a necessidade.

Os contratos inicialmente terão prazo de duração até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogados de acordo com cada caso por igual período no máximo.

Os contratos de prestação de serviço por excepcional interesse público têm caráter precário, podendo ser rescindido a qualquer momento em caso de verificada a inaptidão para o exercício do serviço ou ainda a desnecessidade da manutenção da contratação.

As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o seu cadastro de reserva, razão pela qual a inscrição na referida seleção simplificada não gera qualquer direito à contratação, mas tão somente expectativa do mesmo.

**VI – DO CONOGRAMA**

Apenas a título de informativo, a presente seleção adotará o seguinte cronograma:

**I** – Inscrições: 11/01/2021 à 13/01/2021, exclusivamente com envio de documentos pessoais e currículo, via e-mail: gusselecaosimplificada012021@gmail.com;

**II** – Análise Curricular: 14/01/2021;

**III** – Divulgação do Resultado: 15/01/2021;

**IV** – Contratação: De acordo com a necessidade da administração pública.

**VII - CONCLUSÃO**

Todos os casos omissos e/ou questões que surgirem e não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão solucionados pelas secretarias que solicitaram as contratações.

Registre-se e Publique-se.

Garanhuns / PE, 07 de janeiro de 2021.

**ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário De Administração Do Município De Garanhuns

Portaria Nº 001/2021-GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C0F1BBF4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - REPUBLICAÇÃO**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída via Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2021, composta pelas servidoras **ELBA ELANIA DE FRANÇA, GILDA FERREIRA BARBOSA E VERÔNICA DOS SANTOS BEZERRA**, no uso de suas atribuições, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, para contratação temporária por excepcional interesse público, baseada na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, para o **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as regras estabelecidas neste edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 07 de março de 2001 c/c a Lei Municipal nº 1.027, de 16/06/2016 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. O presente processo seletivo entrará em vigor na data de sua homologação e será válido até o dia 31/12/2021, na execução do Programa Criança Feliz, implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.

1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória, no ato da inscrição, de acordo com o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 3% (três por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**